

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 060/2025

CONTRATO Nº: 105/2024

PROCESSO: 2025069525

INEXIGIBILIDADE/ LICITAÇÃO - PROCESSO DE COMPRA 102273

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL
DE ENSINO SUPERIOR E ELIANE
CARLA ALVES MONTANHEIRO,
CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A
SEGUIR.

Por este Segundo Termo Aditivo, a **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL**
DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal criada pela Lei n.
278/85, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, inscrita no
CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros
- Goiás, Cep: 75.833-130, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como
Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira,
casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n.
036.690.796-45, portadora do RG n. 33153654165284 SSP/GO, legitimada para o cargo
pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 335, de 23 de Janeiro de 2025 e Termo de
Compromisso e Posse, e de outro lado, **ELIANE CARLA ALVES MONTANHEIRO**,
pessoa física, brasileira, casada, secretária, inscrita no CPF sob o N°: 402.148.931-20,
portador do RG N°: 2.339.029 SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida 5, Quadra B,
Lote 01, Savanna Residence, Setor Machado, Mineiros/GO, CEP 75.832-194.

CONSIDERANDO, a necessidade apresentada e que o processo se encontra
munido de toda documentação necessária;

1



RESOLVEM celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO**, de um espaço para realização de atividade de Centros Acadêmicos e Atléticas. Em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais preceitos da legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogação de prazo** do contrato bem como o **reajuste em sentido estrito** pelo índice IPCA – IBGE da LOCAÇÃO de imóvel comercial, situado na Rua Joaquim Alves Teixeira de Abreu, Quadra 7, Lote 16, Setor Cruvinel, Mineiros, Goiás, CEP 75834-145. Caracteriza-se por ser **SALA COMERCIAL**, a saber:

- Possui 01 (um) cômodo comercial construído de alvenaria, coberto com telhas Isotérmicas, piso de cimento polido, paredes reboco paulista e pintadas, portas de madeira, contendo dois banheiros e uma copa, a área construída de 345,30m², com a seguinte infra-estrutura: rede de água, esgoto, energia elétrica trifásica e pavimentação asfáltica.

O espaço ora alugado destina-se a fornecer local apropriado para realização de atividade de Centros Acadêmicos e Atléticas para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Por este Termo Aditivo, em conformidade com o contido no item 3.2 e 3.5, da Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços ora aditivado, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses o objeto contratual, considerando o caráter contínuo dos serviços contratados.

A referida prorrogação inicia-se em **05 de dezembro de 2025** com término previsto para **04 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes.

2



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Conforme Cláusula Quarta, item 5.5 do Contrato n. 105/2024, é previsto o reajuste pelo índice do IPCA/IBGE após o período de 12 meses da assinatura do contrato, mediante provoção de uma das partes.

O valor da parcela mensal foi corrigido pelo IPCA/IBGE no percentual correspondente a 4,680810% (quatro vírgula seiscentos e oitenta mil oitocentos e dez milésimos por cento), passando então a parcela para **R\$ 3.402,13 (três mil, quatrocentos e dois reais e treze centavos)** referente ao aluguel mensal do imóvel, e o valor global para **R\$ 40.825,56 (quarenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos de real)**, conforme tabela a seguir:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRÍÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	12	Meses	LOCAÇÃO PARA ATENDER ATLÉTICAS E POSSÍVEIS CENTROS ACADÊMICOS.	R\$ 3.402,13	R\$ 40.825,56

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato originário. O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, e por estarem assim acordes, as partes assinam este termo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

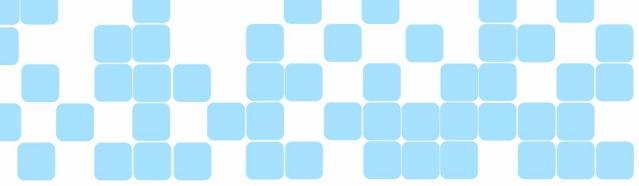
Mineiros/GO, [data da assinatura]



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

3



**SIGNATÁRIO**

Eliane Carla Alves Montanheiro
Data 19/11/2025 07:43
#80a1b47dc3cf11f0800e42010a2b601f

ELIANE CARLA ALVES MONTANHEIRO

TESTEMUNHAS:

 Isabela Souza de Lorêdo
Data 17/11/2025 13:16
#80aa08bd3cf11f0800e42010a2b601f

1^a

TESTEMUNHA

 Maria Vitória Franco Berlitz
Data 17/11/2025 13:16
#80b25e08c3cf11f0800e42010a2b601f

2^a

CPF: 702.379.731-97

CPF: 702.633.411-51

